

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto.
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3047 EDITAL Nº 11/2025

1. Perfil: Publicação de perfil para contratação de profissional com graduação em Gestão de Políticas Públicas, Serviço Social, Administração Pública, Direito ou Ciências Sociais, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com experiência profissional mínima de 3 (três) anos de atuação na temática dos direitos humanos ou envelhecimento; 2 (dois) anos de experiência na produção de textos formais e técnicos, como normativas e materiais educativos e experiência mínima de 2 (dois) anos na produção de relatórios, diagnósticos, avaliações na área de política públicas.

2. N^a de vagas: 01 (uma)

3. Qualificação educacional:

Graduação em Gestão de Políticas Públicas, Serviço Social, Administração Pública, Direito ou Ciências Sociais, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional:

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos de atuação na temática dos direitos humanos ou envelhecimento; Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos de experiência na produção de textos formais e técnicos, como normativas e materiais educativos e experiência mínima de 2 (dois) anos na produção de relatórios, diagnósticos, avaliações na área de política públicas.

5. Atividades:

Elaboração de um relatório técnico que sistematize e documente a trajetória histórica da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - RENADI, contendo desde os processos que desencadearam a formação da rede, as articulações realizadas, a sua estrutura organizacional, objetivos e atribuições, com base em dados e normativas pertinentes;

Análise criteriosa sobre o funcionamento atual da RENADI, constando sua composição, recursos disponíveis, desafios, formas de articulação e alinhamentos dos estados, municípios, instituições e políticas sociais, a fim de fornecer uma visão integral do funcionamento da rede;

Realizar um diagnóstico situacional detalhado da RENADI, mapeando o estado atual de sua atuação, identificando lacunas, desafios, oportunidades e ações de melhoria;

Elaboração de uma normativa para orientar a atuação da RENADI, estabelecendo diretrizes e padronização de procedimentos embasadas nas legislações vigentes, tal qual Estatuto da Pessoa Idosa, com o intuito de fortalecer a rede e ação dos atores envolvidos;

Avaliação dos fluxos de trabalho e coordenação dos estados, municípios e instituições que compõe a RENADI, identificando a direcionamento de suas ações e complementariedades com as diretrizes e objetivos da Rede Nacional;

Formulação e confecção de uma cartilha clara e objetiva de orientação e fornecimento de informações para os componentes da rede, gestores e públicos em geral. O documento servirá como guia prático das ações da rede e fonte de referência;

Elaborar um documento técnico com a proposta político-pedagógica e a estrutura do curso de formação, voltado para a capacitação de atores da RENADI, com a definição dos objetivos gerais, público-alvo, estrutura programática e módulos com objetivos específicos.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Relatório técnico sobre a trajetória de formação e estrutura organizacional da RENADI.

Produto 2: Diagnóstico Situacional

Produto 3: Produção de Normativa de Regulamentação.

Produto 4: Avaliação das redes existentes.

Produto 5: Cartilha de orientação.

Produto 6: Proposta político-pedagógica e estrutural de curso de formação.

7. Duração do contrato: 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 08/05/2025 até o dia 22/05/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*